

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 09/21

Processo Origem nº 001.0500.000019/2017

Processo 2021 SES-PRC-2020/49405

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO EM 23/06/2017 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO **HOSPITAL DAS CLÍNICAS LUZIA DE PINHO MELO**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **Dr. Jeancarlo Gorinchteyn**, brasileiro, casado, médico, RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob nº 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 - Vila Clementina - São Paulo - SP e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP, registrado sob nº 472.234 em 15/07/2021, neste ato representada por seu **Diretor Presidente Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**, brasileiro, médico, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, CPF nº 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000019/2017, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, conforme disposto na Cláusula Nona - Da Alteração Contratual do Contrato de Gestão referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL DAS CLÍNICAS LUZIA DE PINHO MELO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o repasse de repasse de recursos financeiros de Custeio, para suplementação orçamentária, destinados ao pagamento de despesas operacionais advindas de serviços assistenciais extraordinários disponibilizados pelo **HOSPITAL DAS CLINICAS LUZIA DE PINHO MELO** no contexto da pandemia, nos meses de novembro e dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** altera a Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros - Parágrafo Primeiro do presente Contrato de Gestão assinado em 23/06/2017, conforme redação abaixo:

“...
”

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, recursos financeiros de Custeio no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), que será acrescentado ao repasse no exercício 2021, dar-se-á na modalidade **Contrato de Gestão, conforme as Instruções do TCESP** e que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 33 90 39 75, conforme cronograma abaixo:

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – Lei 141/12

MÊS	TA 01/2021 (R\$)	TA 02/2021 (R\$)	TA 03/2021 Investimento (R\$)	TA 04/2021 (R\$)	TA 05/2021 (R\$)
Janeiro	15.846.550,00	500.000,00	-	-	-
Fevereiro	14.636.450,00	500.000,00	-	-	-
Março	14.636.450,00	500.000,00	314.800,41	-	-
Abril	14.636.450,00	-	-	500.000,00	-
Maio	14.636.450,00	-	-	500.000,00	-
Junho	14.636.450,00	-	-	500.000,00	-
Julho	14.636.450,00	-	-	-	500.000,00
Agosto	14.636.450,00	-	-	-	500.000,00
Setembro	14.636.450,00	-	-	-	-
Outubro	14.636.450,00	-	-	-	-
Novembro	14.636.450,00	-	-	-	-
Dezembro	14.636.450,00	-	-	-	-
TOTAL	R\$ 176.847.500,00	1.500.000,00	314.800,41	1.500.000,00	1.000.000,00

MÊS	TA 06/2021 Projeto Especial (Corujão da Saúde Oncologia) (R\$)	TA 07/2021 (R\$)	TA 08/2021 Emenda Parlamentar (R\$)	TA 09/2021 (R\$)
Janeiro	-	-	-	-
Fevereiro	-	-	-	-
Março	-	-	-	-
Abril	-	-	-	-
Maio	-	-	-	-
Junho	-	-	-	-
Julho	-	-	-	-
Agosto	-	-	-	-
Setembro	20.330,00	400.000,00	-	-
Outubro	20.330,00	400.000,00	-	-
Novembro	20.330,00	400.000,00	2.124.289,00	1.000.000,00
Dezembro	20.330,00	400.000,00	-	1.000.000,00
TOTAL	81.320,00	1.600.000,00	2.124.289,00	2.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 26 de novembro de 2021.

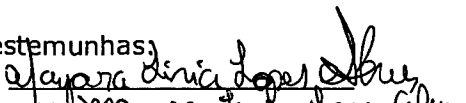

Dr. Eduardo Ribeiro
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

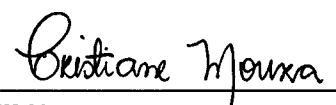
Dr. Jeancarlo Gorinchteyn
Secretário de Estado da Saúde



Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente

Testemunhas:

1) 
Nome: Mayara Lina Lopes Alves
R.G.: 210 963.700-2

2) 
Nome: Cristiane Moura
R.G.: 27392145